

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Mourão

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	21/01/2018
Observações:	Tarifário familiar explicado no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL N.º 11/2015

ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE
ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE
RESÍDUOS URBANOS – Consumidor Não Doméstico Social

Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Mourão, na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014 e ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, aprovou a seguinte alteração dos tarifários dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, os quais entrarão em vigor no próximo dia **1 de abril de 2015**:

Regulamento		Súmula dos preceitos	Tipo de Consumidor	Níveis/Escalões					
Artigo	Número			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	
73.º	1 e 2	Abastecimento de Água	Tarifa Fixa	Doméstico	4,70 €	9,09 €	13,64 €	22,50 €	35,00 €
73.º	5			Não Doméstico	6,70 €	9,09 €	13,64 €	22,50 €	35,00 €
79.º	4			Não Doméstico Social	2,01 €	2,73 €	4,09 €	6,75 €	10,50 €
74.º	1		Tarifa Variável	Doméstico	0,72 €	1,26 €	1,98 €	2,52 €	
74.º	4			Não Doméstico	1,98 €				
79.º	4			Não Doméstico Social	0,59 €				
73.º	6	Recolha de Águas Residuais	Tarifa Fixa	Doméstico	4,45 €				
73.º	6			Não Doméstico	6,45 €				
79.º	4			Não Doméstico Social	1,94 €				
74.º	1		Tarifa Variável	Doméstico	0,80 €	1,00 €	1,20 €	1,40 €	
74.º	4			Não Doméstico	1,20 €				
79.º	4			Não Doméstico Social	0,36 €				
44.º		Gestão de Resíduos Urbanos	Tarifa Fixa	Doméstico	1,50 €				
44.º				Não Doméstico	5,00 €				
47.º	4			Não Doméstico Social	1,50 €				
45.º	1		Tarifa Variável	Doméstico	0,15 €	0,25 €	0,35 €	0,45 €	
45.º	3			Não Doméstico	0,35 €				
47.º	4			Não Doméstico Social	0,11 €				

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Mourão

Ano	2014
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 15913-15914
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	21/01/2018
Observações:	

Artigo 79.º

Tarifários especiais

1 — Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

a) Utilizadores domésticos:

i) Tarifário social, aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável per capita, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), que não ultrapasse o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor;

ii) Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos;

b) Utilizadores não-domésticos — tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas.

2 — O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

a) Na isenção das tarifas fixas;

b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.

3 — O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

4 — O tarifário social para utilizadores não-domésticos consiste na aplicação de uma redução de 20 % face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos.

Artigo 80.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores finais domésticos devem entregar à Entidade Gestora os seguintes documentos:

a) Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Mourão;

b) Declaração de IRS do ano anterior e nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do serviço de finanças comprovativo da isenção. A declaração de IRS será substituída por outros documentos idóneos comprovativos dos rendimentos e das despesas no caso de o requerente não estar legalmente obrigado à entrega da mesma.

2 — A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de um ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a Entidade Gestora deve notificar o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias.

3 — Os utilizadores finais não-domésticos que desejem beneficiar da aplicação do tarifário social devem entregar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia dos estatutos;

b) Cartão de contribuinte;

c) Declaração de IRC.

Artigo 81.º

Aprovação dos tarifários

1 — O tarifário dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.

2 — O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira fatura subsequente.

3 — O tarifário é disponibilizado nos locais de afixação habitualmente utilizados pelo município, nos serviços de atendimento da Entidade Gestora e ainda no respetivo sítio na internet.